



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Denomina Vias Públicas no Bairro Sônia Teixeira Romanelli, em Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **Rua 10 (dez) de Terezinha do Salão - Terezinha de Jesus Costa Marques**, no Bairro Sônia Teixeira Romanelli, localizada entre as ruas Vereador Anélio Caldas Filho e Rua Arthur Maloy, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada a **Rua 11 (onze) de Deusdélia Silva Martins**, no Bairro Sônia Teixeira Romanelli, localizada entre as ruas 10 e Francisco Cardoso Pereira, neste Município.

Art. 3º. Fica denominada de **Praça Dona Losa - Orozina Almeida Silva**, localizada, no Bairro Sônia Teixeira Romanelli, localizada no cruzamento das ruas João Eduardo Costa com Rua 8, próxima a Caixa d'água da COPASA.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal mandará confeccionar as placas e colocar nas referidas vias públicas.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 26 de fevereiro de 2008.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG

